



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.208/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE CATACUMBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo / Municipal autorizado a conceder à Senhora MARIA DA SILVA, o direito de construir no Cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a / Sepultura nº 60 da Quadra AR, onde encontram-se depositadas os restos mortais de seu Esposo NAZARENO GONÇALVES DA SILVA, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos Emolumentos Previstos em / Lei;

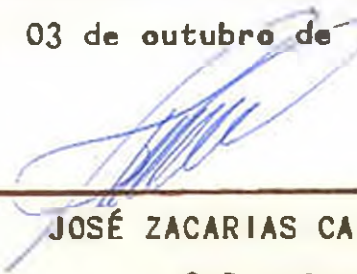
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ES, 03 de outubro de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 03 de outubro de 1986.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS

C.Deptº Adm.